CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

# REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 134/19

Ao presidente Geraldo Junior,

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituto Cultural Brasil Itália Europa, Michele Lombardi, CNPJ de nº 7.493.385/0001-15, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

VEREADORA ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O Instituto Cultural Brasil Itália Europa, Michele Lombardi doravante denominado I.C.B.I.E. – EUROPA é uma Associação Civil de Direito privado, de âmbito nacional e internacional, de caráter sócio-cultural, possuindo finalidades educacionais, artísticas, além de atuar em âmbito linguístico, informativo, esportivo, ambientalista-ecológico, turístico e de intercâmbio. Ademais, trata-se de instituição beneficente e filantrópica sem fins lucrativos, de duração indeterminada.

Deste modo, o objetivo principal é implantar e desenvolver projetos, programas, eventos, seminários que versem sobre arte. Procura-se, portanto, favorecer o intercâmbio, a colaboração, a integração das diferentes artes e culturas europeias e internacionais, de modo a conecta-las com as tradições baianas, criando um grande intercâmbio cultural.

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

VEREADORA ALADILCE SOUZA